MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 84 /PROEXT/UFRRJ, de 13 de novembro de 2026.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INSTRUTORES/PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU"

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsistas, para a função de Instrutores/Professores, para atuarem nos cursos de qualificação profissional do Projeto de Extensão “Qualificação Profissional e Cidadania para o Município de Nova Iguaçu”, **Processo nº 23083.041348/2025-46**.

1. DO PROJETO

O Projeto de Extensão "Qualificação Profissional e Cidadania para o Município de Nova Iguaçu" (SIGAA/EXTENSÃO/UFRJ: PJ089-2025) tem como objetivo promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social do município de Nova Iguaçu, fomentando a autonomia e a capacidade desses indivíduos de contribuírem ativamente para o desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades. O projeto prevê a qualificação profissional de 1.000 (um mil) pessoas, ao longo de 24 meses, beneficiando indiretamente cerca de 4 mil pessoas. Assim, serão ofertados à sociedade os seguintes cursos: Refrigeração, Beleza (cabeleireiro), Construção (pedreiro de acabamento e revestimento argamassado), Hotelaria e Manutenção de Celulares. As atividades serão realizadas no Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (IM/UFRRJ), sediado no município de Nova Iguaçu.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Projeto “Qualificação Profissional e Cidadania para o Município de Nova Iguaçu” prevê em suas atividades a qualificação profissional de pessoas com idade entre 16 e 65 anos, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, a fim de aumentar a empregabilidade, melhorar a renda familiar, reduzir as desigualdades sociais, incentivar o empreendedorismo e autonomia, ampliar o acesso à educação profissional, desenvolver competências técnicas e sociais, criar redes de apoio e colaboração, bem como fortalecer a autoestima e o empoderamento dos alunos envolvidos no projeto.

2.2 O presente processo seletivo destina-se à seleção de bolsistas para atuarem como Instrutores/Professores nos cursos de qualificação profissional do Projeto, conforme vagas e cursos descritos no item 7 deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Este Edital destina-se a selecionar bolsistas para a função de instrutor/professor dos cursos descritos no item 1.

3.2 O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades de Instrutores/Professores do Projeto de Extensão "Qualificação Profissional e Cidadania para o Município de Nova Iguaçu" vinculado ao Termo de Execução Descentralizada TED 06/2025 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

3.3 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da Coordenação do Projeto de Extensão "Qualificação Profissional e Cidadania para o Município de Nova Iguaçu", cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

3.4 O Processo Seletivo será conduzido por comissão designada por portaria da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ.

3.5 A seleção dos candidatos ocorrerá em 2 etapas (Análise documental e Entrevista). A 1ª Etapa (Análise documental) será eliminatória e a 2ª Etapa (Entrevista) será classificatória.

3.6 O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

3.7 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicados, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

3.8 Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail qualifica.ni@gmail.com. Para tanto, deverá constar no assunto: "DÚVIDAS – EDITAL INSTRUTORES/PROFESSORES QUALIFICA NI" ICE/PROEXT/UFRRJ, de 13 de novembro de 2026.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: https://portal.ufrrj.br/category/extensao/editais-extensao/

3.10 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para atuar presencialmente no Município de Nova Iguaçu, nos locais e horários definidos pela Coordenação do Projeto.

3.11 A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possua número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 13/11/2026 e 01/12/2026, por meio do Google Forms no endereço abaixo:

Link do formulário: https://forms.gle/9wzX5HVFoK9c6PNB6

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 Informações sobre as atividades do Instrutor/Professor:

- Ensinar em aulas teóricas e práticas conforme o conteúdo programático do curso, com metodologias ativas e foco na empregabilidade dos alunos;
- Criar um canal de comunicação e agendar encontros individualizados de acordo com a necessidade de cada aluno;
- Registrar a frequência dos alunos a cada encontro;
- Avaliar o desempenho e a aprendizagem dos alunos ao longo do curso;

- Elaborar e entregar relatórios de acompanhamento das atividades realizadas, ilustrados com fotos;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas convocadas pela coordenação;
- Zelar pelo patrimônio, pela infraestrutura e pela identidade institucional da UFRRJ e dos espaços utilizados, bem como dos materiais utilizados;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos e metodologias às necessidades dos alunos;
- Propiciar ambiente de acolhimento e aprendizagem colaborativa;
- Elaborar e entregar relatório final de atividades por turma.

4.4 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.5 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

4.6 **DOCUMENTOS** (todos devem ser anexados **no formato PDF, legível)**:

1. **Documento de identificação com foto** (RG, CNH ou documento equivalente);
2. **CPF** (caso não conste no documento de identificação);
3. **Comprovante de residência;**
4. **Curriculum Vitae atualizado**, constando informações sobre grau de instrução e experiência profissional, que serão pontuados conforme o Anexo II, item A;

4.7 **COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL POSTERIOR**: A conclusão do Ensino Médio, a experiência profissional na área do curso, a formação acadêmica e/ou os cursos de capacitação na área e a experiência em ensino, instrução ou capacitação de adultos, alegados no currículo, deverão ser comprovados por documentação idônea (como os exemplos indicados no item 7.3) pelo candidato que for convocado para contratação, após a realização da entrevista, no prazo e na forma definidos pela Coordenação do Projeto.

4.8 **A ausência de comprovação de qualquer das informações mencionadas no item 4.7 acarretará a eliminação do candidato e a consequente convocação do candidato classificado imediatamente em seguida**.

4.9 **ENTREVISTA**:

A. Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na etapa de habilitação e análise documental.

B. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão informados da data e da hora marcada para sua entrevista através do e-mail informado em sua inscrição.

C. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data marcada, serão desclassificados.

D. A pontuação máxima será de 200 pontos, 100 pontos serão referentes à experiência acadêmica/profissional, e 100 pontos para a entrevista.

4.10 Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.11 Ao se inscrever, o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos e informações apresentados são legítimos e fidedignos. Aplica-se o disposto neste item ao curriculum vitae e demais documentos comprobatórios.

4.12 É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

4.13 Será desabilitado o candidato que não incluir no formulário do *Google Forms* todos os documentos solicitados no item 4.6 deste Edital e/ou que juntar documentação ilegível.

4.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA ENTREVISTA

5.1 Será realizada a análise dos documentos apresentados pelo candidato no formulário Google Forms durante a inscrição (item 4.6) e do currículo, cujas informações serão pontuadas conforme o Anexo II, item A, ficando a comprovação documental dessas informações condicionada ao disposto nos itens 4.7 e 4.8.

5.2 Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até a data de encerramento das inscrições.

5.3 Para a análise de currículo serão observados os critérios listados no **ANEXO II, ITEM A**.

5.4 Para a Entrevista serão observados os critérios pontuados e listados no **ANEXO II, ITEM B**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base em:

A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

B. Avaliação da Entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos na barema para análise da Entrevista (ANEXO II - B).

6.2 Serão aprovados candidatos com nota igual ou superior a 140 (cento e quarenta), considerando-se a avaliação do currículo e da entrevista para todas as funções.

6.3 A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

a. Maior nota na Entrevista;
b. Candidato mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
c. Maior pontuação no critério de experiência profissional na área;
d. Maior pontuação no critério de experiência em ensino/instrução;
e. Maior experiência em projetos sociais/qualificação profissional;
f. Residência no município de Nova Iguaçu;

6.5 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante de desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

6.6 Poderá se inscrever o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- Ter Ensino Médio completo;
- Possuir experiência profissional e/ou prática comprovada na área do curso para o qual se inscreve, conforme perfil estabelecido no item 7.3;
- Possuir disponibilidade para atuar nos horários previstos (quintas-feiras de 13h–18h e/ou Sábados de 8h–13h) no IM/UFRRJ, Nova Iguaçu/RJ;
- Não possuir vínculo que impeça a percepção de bolsa, nos termos da legislação vigente.

6.7 A existência de um certificado na área que o(a) candidato(a) se propuser a ensinar, declarada no currículo e posteriormente comprovada nos termos do item 4.7, valerá como critério de pontuação adicional na análise do currículo.

6.8 Nível Médio completo e experiência profissional e/ou prática comprovada na área do curso constituem o principal critério de seleção, sendo condições indispensáveis para a classificação dos(as) candidatos(as) (comprovados nos termos do item 4.7), conforme detalhado no item 7.3 deste Edital.

7. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

7.1 O número de vagas, o perfil e a remuneração, para as funções oferecidas neste edital estão descritos a seguir.

7.2 Todos os bolsistas desenvolverão suas atribuições (ANEXO IV) de forma presencial no Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (IM/UFRRJ) ou em outro endereço, dentro do município de Nova Iguaçu, a critério da Coordenação do Projeto.

Curso	Total de Vagas*
Refrigeração	CR
Beleza / Cabeleireiro	CR
Construção (pedreiro de acabamento e revestimento argamassado)	CR
Hotelaria	CR
Manutenção de Celulares	CR

*** CR** – Cadastro Reserva

7.3 Perfil e Requisitos por Curso

Curso	Perfil / Experiência Mínima	Exemplos de comprovação
Refrigeração	Nível Médio completo com experiência comprovada em refrigeração, climatização, instalação e manutenção de equipamentos de ar-condicionado e sistemas refrigerados.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Manutenção de Celulares	Nível Médio completo com experiência comprovada em manutenção e reparo de dispositivos móveis e placas eletrônicas.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Hotelaria	Nível Médio completo com experiência comprovada em recepção hoteleira, atendimento ao cliente, turismo ou hospitalidade.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Construção (pedreiro de acabamento e revestimento argamassado)	Nível Médio completo com experiência comprovada em pedreiro de acabamento, revestimento argamassado, assentamento de cerâmica ou atividades correlatas da construção civil.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Beleza / Cabeleireiro	Nível Médio completo com experiência comprovada em corte de cabelo, técnicas de penteado, coloração ou serviços correlatos de salão de beleza.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.

7.4 O VALOR DA BOLSA POR HORA-AULA SERÁ DE R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) em conformidade com o disposto no Termo de Execução Descentralizada TED 06/2025.

7.5 As convocações serão realizadas de acordo com as necessidades do Projeto de Extensão “Qualificação Profissional e Cidadania para o Município de Nova Iguaçu”, observado o disposto nos itens 4.7 e 4.8 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período	Canal
Publicação do Edital	13/11/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Inscrições	13/11/2026 a 01/12/2026	Google Forms (link no edital)
Homologação das inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	Até o dia 03/12/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Entrevistas	7/12/2026 e 10/12/2026	Comunicação por e-mail
Resultado parcial	14/12/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Recursos	15/12/2026	qualifica.ni@gmail.com
Resultado final	16/12/2026	Site PROEXT/UFRRJ

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão designada por portaria pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pela Coordenação do Projeto.

9.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição on-line, no formulário Google Forms específico;
- Habilitação e análise documental (análise de documentos exigidos no item 4.6);
- Entrevista on-line.

9.3 Os candidatos deverão anexar os documentos exigidos no item 4.6, digitalizados, nos campos específicos do formulário do Google Forms.

9.4 As entrevistas serão realizadas pela comissão de avaliação.

9.5 A data e o horário para entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos classificados na fase de habilitação e análise documental e/ou pelo e-mail disponibilizado no formulário Google Forms no momento da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 8).

10.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para qualifica.ni@gmail.com, nas datas e prazos estabelecidos no item 08 deste edital.

10.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

10.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

10.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

10.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

10.7 Não serão analisados recursos fora do prazo e/ou enviados em outro meio que não seja o e-mail qualifica.ni@gmail.com. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

10.8 O resultado do recurso será informado ao candidato recorrente em resposta ao e-mail enviado, no prazo máximo de 24 horas.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O descumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso (Anexo V) poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.3 Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

12.4 O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

12.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

12.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.

12.7 Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção juntamente com a PROEXT/ DeptDHL /ITR /UFRRJ.

Seropédica, 13 de novembro de 2026.

Profª. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
SIAPE 1524368
Pró-Reitora Titular de Extensão da UFRRJ

Prof. Marcos Estevão Gomes Pache
SIAPE 1966277
Pró-Reitor Adjunto de Extensão da UFRRJ

Prof. Rulian Emmerick
SIAPE 3929026
Coordenador do Projeto Qualifica NI

ANEXO I

PROCESSO Nº 23083.041348/2025-46

1 DADOS DO CANDIDATO					
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)	N º DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade)

3 DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa **NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança** e **obrigatoriamente deve ter como titular o(a) estudante inscrito(a) na seleção.**		

4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX

5 DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.
ASSINATURA, LOCAL e DATA

ANEXO II

PROCESSO Nº 23083.041348/2025-46

A - ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério	Pontuação unitária	Máximo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (PRINCIPAL)		50 pts
Até 1 ano de experiência comprovada na área	10 pontos	
Entre 1 e 3 anos de experiência comprovada na área	20 pontos	
Entre 3 e 5 anos de experiência comprovada na área	35 pontos	
Mais de 5 anos de experiência comprovada na área	50 pontos	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO / INSTRUÇÃO / CAPACITAÇÃO		30 pts
Até 1 ano de experiência em ensino ou instrução na área	10 pontos	
Entre 1 e 3 anos de experiência em ensino ou instrução na área	20 pontos	
Mais de 3 anos de experiência em ensino ou instrução na área	30 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA (CRITÉRIO ADICIONAL — não obrigatório)		10 pts
Curso técnico ou tecnólogo concluído na área ou correlata	2 pontos	
Graduação concluída na área ou correlata	3 pontos	
Especialização / Pós-graduação lato sensu na área ou correlata (pontua apenas a maior titulação)	5 pontos	
Mestrado ou Doutorado na área ou correlata (pontua apenas a maior titulação)	10 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA (não obrigatório)		10 pts
Cursos de capacitação, atualização ou extensão na área (carga horária mínima de 20h cada) — 2 pontos por curso, limitado a 5 cursos	2 pontos/curso	10 pts
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**100 pts**

B - BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

ITEM A SER AVALIADO	PESO	NOTA
Pontualidade	0 – 2	
Organização do pensamento	0 – 4	
Comunicação verbal e vocabulário	0 – 6	
Iniciativa mediante situações de problemas	0 – 2	
Postura profissional e apresentação pessoal	0 – 6	
Conhecimentos Gerais sobre Projetos de Qualificação	0 – 30	
Conhecimentos Específicos sobre a área contemplada do Projeto no ato da inscrição	0 – 30	
Conhecimento sobre Responsabilidade Social	0 – 20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**100**

ANEXO III

PROCESSO Nº 23083.041348/2025-46

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Nova Iguaçu/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV

PROCESSO Nº 23083.041348/2025-46

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR/PROFESSOR

Função	Atribuições
Instrutor/Professor	• Ensinar em aulas teóricas e práticas conforme o conteúdo programático do curso, com metodologias ativas e foco na empregabilidade dos alunos; • Criar um canal de comunicação e agendar encontros individualizados de acordo com a necessidade de cada aluno; • Registrar a frequência dos alunos a cada encontro; • Avaliar o desempenho e a aprendizagem dos alunos ao longo do curso; • Elaborar e entregar relatórios de acompanhamento das atividades realizadas, ilustrados com fotos; • Participar de reuniões administrativas e pedagógicas convocadas pela coordenação; • Zelar pelo patrimônio, pela infraestrutura e pela identidade institucional da UFRRJ e dos espaços utilizados, bem como dos materiais utilizados; • Adequar conteúdos, materiais didáticos e metodologias às necessidades dos alunos; • Propiciar ambiente de acolhimento e aprendizagem colaborativa; • Elaborar e entregar relatório final de atividades por turma.

ANEXO V

PROCESSO Nº 23083.041348/2025-46

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado _____, candidato(a) selecionado(a) para atuar como Instrutor/Professor no curso de _____ do Edital nº _____ /PROEXT/UFRRJ, ter ciência das obrigações inerentes à função de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a:

- Cumprir integralmente as atribuições descritas no Anexo IV deste Edital;
- Respeitar os horários e a programação definidos pela coordenação do projeto;
- Entregar os relatórios e a documentação de frequência nos prazos estabelecidos;
- Manter conduta ética e profissional compatível com os valores institucionais da UFRRJ;
- Comunicar à coordenação, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento para comparecer às aulas.

Estou ciente de que a inobservância dos compromissos acima poderá implicar no cancelamento da bolsa, conforme previsto no item 11 deste Edital.

Nova Iguaçu/RJ, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Bolsista Instrutor(a)